

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 0063892-10.2019.8.26.0100 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1047593-38.2019.8.26.0100 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO POLLUS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

SUMÁRIO

I – DOS OBJETIVOS DO RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
III.I – Colaboradores	5
III.II – Custos com Colaboradores.....	6
III.III – Pró-labore	9
IV – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)....	11
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
V.I – Liquidez Corrente	13
V.II – Liquidez Geral.....	14
V.III – Capital de Giro Líquido	15
V.IV – Disponibilidade Operacional.....	17
V.V – Endividamento.....	18
VI – FATURAMENTO.....	21
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	23
VII.I ATIVO.....	23
VII.II PASSIVO.....	31
VII.III.I PASSIVO CONCURSAL	39
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	40
IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	43
X – CONCLUSÃO.....	47

I – DOS OBJETIVOS DO RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do período de **setembro/2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O Grupo Pollus possui 29 anos de existência, atuando principalmente no setor de vigilância, segurança e facilities (serviços gerais, como limpeza, recepção, entre outros). A primeira empresa do Grupo, a POLLUS, foi aberta no ano de 1989 para atuar na prestação de serviços de vigilância e segurança. A expansão se iniciou ainda em 1991, com a criação da FOCCUS, que agregou ao portfólio os serviços de facilities; e seguiu com a aquisição das empresas MULT VIGILÂNCIA e MULT PRESTAÇÃO, no oeste do Estado de São Paulo, em 2007; da POLI, em 2014, empresa criada dentro do grupo Porto Seguro focada no atendimento de condomínios residenciais e empresariais; e das operações na região sul do país do Grupo GP (operações estas que são aqui representadas pelas Requerentes IC-RS, IC-SC e IC-PR).

A crise econômico-financeira por que passa o Grupo Pollus se originou de uma quebra do fluxo de caixa normal dos negócios, em razão da dificuldade de acesso a linhas de capital de giro com custos financeiros mais adequados às operações, após um forte movimento de expansão dos negócios.

Destaca-se que o faturamento bruto consolidado no ano de 2018 foi de R\$ 231,2 milhões e apresentou mais de 3.000 empregados diretos. Entretanto, com o agravamento da crise econômico-financeira,

em 2019 não conseguiu atingir o mesmo resultado. Frisa-se que no ano corrente (2020), os resultados caíram ainda mais, apresentando em setembro/2020 menos de 400 colaboradores e o valor do faturamento acumulado de janeiro/2020 a setembro/2020 foi de R\$ 15.931.520,00. Importante destacar que as seguintes Recuperandas: IC Paraná, IC Gaúcha, IC Santa Catarina e Mult Prestação, não possui mais colaboradores ativos, sendo que esses fatores contribuíram para a retração significativa do quadro de colaboradores, em relação a data do Pedido de Recuperação Judicial.

Importante salientar que as Recuperandas solicitaram o pedido de Recuperação judicial no dia 21/05/2019, e por se tratar de um Grupo Empresarial, destacamos algumas informações importantes conforme quadro abaixo:

Recuperanda	CNPJ	Estado de atuação	Faturamento – no período do Pedido da RJ	Colaboradores – no período do Pedido da RJ
POLLUS	61.850.574/0001-43	São Paulo	3.589.560,00	706
POLI	17.934.637/0001-58	São Paulo	2.047.849,00	213
FOCCUS	00.971.479/0001-03	São Paulo	1.457.763,00	556
IC Segurança PrivadaSC	08.938.496/0001-50	Santa Catarina	73.963,00	94
IC Segurança PrivadaPR	05.021.535/0001-62	Paraná	1.272.387,00	180
IC Segurança PrivadaR. G. do Sul	08.476.480/0001-73	Rio Grande do Sul	966.612,00	168
Multi Service Prest. de Serviços	71.865.554/0001-08	São Paulo	4.830.145,00	566
Multi Service Vigilância	57.273.211/0001-15	São Paulo	4.837.332,00	513

Frisa-se, ainda, que ocorreu a Pandemia do COVID-19 em meados março/2020 e a rescisão de trabalho com o Cliente Rumo, retraindo o quadro de colaboradores e o faturamento. Ademais, cumpre esclarecer que em reunião periódica as Recuperandas informaram que não estão medindo esforços para aquisição de novos contratos, almejando a elevação do faturamento do Grupo. Inclusive ressaltaram que o cenário está revertendo e muito em breve haverá novos contratos e elevação do faturamento.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – Colaboradores

No mês de setembro/2020, as Recuperandas contavam com quadro funcional de 383 colaboradores, sendo 270 ativos (contando com os 10 admitidos), 113 afastado por motivos diversos e 447 contabilizados como outros – Inativos. Além do mais, é sabido que foram demitidos 11 colaboradores, sendo evidenciado no demonstrativo abaixo, porém não está computado no total informado, assim como o campo “outros Inativos” que está na mesma condição dos desligados.

COLABORADORES - Consolidado	jul/20	ago/20	set/20
Ativos	283	275	260
Admitidos	3	3	10
Deficientes	2	2	-
Acidentes	19	18	13
Doenças	135	122	99
Maternidade	1	1	1
Outros - Inativos	585	566	436
Demitidos	13	8	11
Total	443	421	383

A seguir, está demonstrado o total de colaboradores segregados por Recuperanda, no mês de setembro/2020:

COLABORADORES	Pollus Serviços	Poli Service	Foccus Terceirização	IC-SC	IC-PR	IC-RS	Mult Service Prest. Servs.	Mult Service Vigilância	Total
Ativos	174	48	38	-	-	-	-	-	260
Admitidos	4	6	-	-	-	-	-	-	10
Acidentes	7	1	2	-	-	-	-	3	13
Doenças	18	15	48	-	-	-	-	18	99
Outros - Rescisão Indireta	108	47	77	-	-	-	-	204	436
Demitidos	5	2	-	-	-	-	-	4	11
TOTAL	203	71	88	-	-	-	-	21	383

Importante informar que, alguns colaboradores estão registrados como outros-inativos, no qual correspondem a rescisão

indireta e desligamento em trânsito, logo questionamos essa situação sendo esclarecido:

“Pedimos uma atualização do jurídico de como anda o processo, assim que tiver retorno, faremos a rescisão conforme solicitado pelo Ofício emitido caso o funcionário tenha ganho na justiça, caso contrário, faremos abandono de emprego”.

Por fim, destaca-se que as Recuperandas: **“IC Segurança Privada Paraná”, “IC Segurança Privada Rio Grande do Sul”, “IC Segurança Privada Santa Catarina” e “Mult Service Prestação”** não apresentaram o relatório de colaboradores, em razão de não haver colaboradores ativos, conforme informação do Grupo empresarial. No entanto, é sabido que ainda constam colaboradores que estão com processos judiciais e pendente de regularização, mas não fazem parte do Time do Grupo Pollus.

III.II – Custos com Colaboradores

No mês de setembro/2020, o custo total com os colaboradores sumarizou R\$ 1.504.661,00, sendo R\$ 1.182.325,00 correspondentes a salários, décimo terceiro, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 322.337,00 referem-se aos encargos sociais (INSS/FGTS). Abaixo, o demonstrativo da divisão dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTOS	jul-20	ago-20	set-20
DESPESAS COM PESSOAL	- 669.732	- 663.429	- 652.413
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	- 227.446	- 168.355	- 136.222
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	- 12.973	- 37.176	- 34.391
DESPESAS COM FÉRIAS E 13. SALÁRIO	- 186.732	- 107.106	- 119.720
CUSTO COM PESSOAL	- 1.096.884	- 976.065	- 942.746
INSS	- 201.220	- 197.182	- 193.953
FGTS	- 53.935	- 54.467	- 49.832
FGTS - RESCISÓRIO	- 4.359	- 1.074	- 6.822
ENCARGOS SOCIAIS	- 259.514	- 252.723	- 250.607
TOTAL CUSTOS	- 1.356.398	- 1.228.788	- 1.193.354
FOLHA DE PAGAMENTO - DESPESAS	jul-20	ago-20	set-20
DESPESAS COM PESSOAL	- 129.367	- 126.767	- 147.268
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	- 73.374	- 124.664	- 31.959
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	218

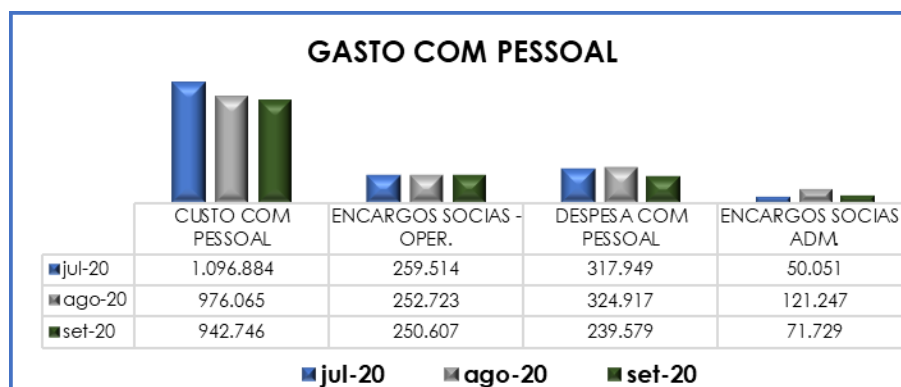
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

DESPESAS COM FÉRIAS E 13. SALÁRIO	-	115.209	-	73.486	-	60.569
DESPESA COM PESSOAL	-	317.949	-	324.917	-	239.579
INSS	-	37.277	-	109.811	-	57.731
FGTS	-	11.616	-	9.784	-	13.566
FGTS - RESCISÓRIO	-	1.159	-	1.652	-	432
ENCARGOS SOCIAIS	-	50.051	-	121.247	-	71.729
TOTAL DESPESAS	-	368.001	-	446.163	-	311.308
TOTAL - CUSTOS E DESPESAS	-	1.724.398	-	1.674.951	-	1.504.661

Insta consignar que dos custos e despesas totais, R\$ 1.193.354,00 são correspondentes ao departamento operacional e R\$ 311.308,00 referem-se ao departamento administrativo.

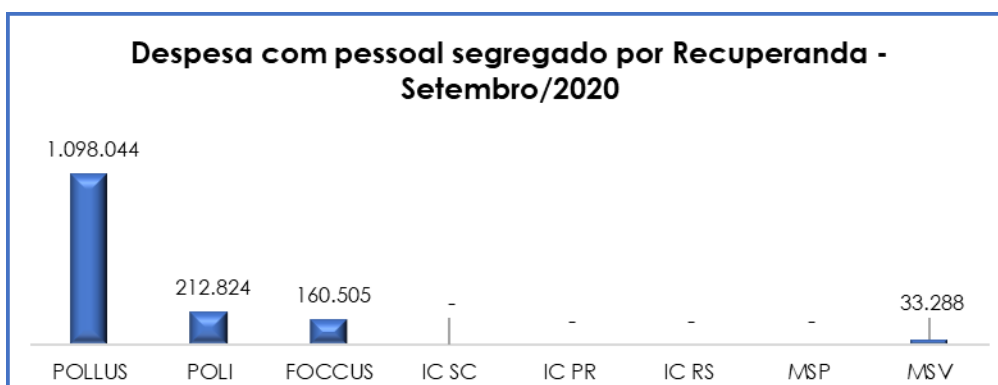
No quadro abaixo, são representados graficamente os custos apurados no trimestre, incluindo os encargos sociais:



Se compararmos os gastos com pessoal do mês de setembro/2020 em relação ao mês anterior, é possível apurar a regressão de R\$ 170.290,00, justificada pela minoração dos grupos de contas do departamento operacional "custos com pessoal", "encargos sociais", em R\$ 35.434,00, bem como no departamento administrativo nos grupos: "despesas com pessoal" e "encargos sociais" em R\$ 134.856,00. Ou seja, houve retração do setor operacional e do setor administrativo, em virtude de algumas Devedoras não possuírem mais colaboradores ativos, conforme destacado no tópico III.I, além da redução do quadro de colaboradores em relação ao mês anterior.

Insta salientar que os custos com os colaboradores do departamento operacional representam 79% do gasto total, tendo em vista que o número de colaboradores do setor operacional é superior ao do departamento administrativo. Adicionalmente, informamos que as despesas totais com colaboradores do departamento administrativo correspondem a 21% em relação aos gastos gerais.

Vale lembrar, que o demonstrativo dos gastos com pessoal, está segregado entre as oito Recuperandas, conforme o gráfico a seguir:



Observa-se que a Recuperanda **“Pollus”** apresentou a maior participação em relação aos gastos totais com pessoal (custos e despesas somados aos encargos sociais), representando 73% do gasto total apurado, tendo em vista que é a Recuperanda com maior número de funcionários. Ademais destaca-se que as Devedoras IC-PR, IC-RS, IC-SC e MSP não demonstraram gastos com colaboradores em virtude da extinção do quadro nessas Recuperandas.

Além disso, cumpre destacar que o valor total das despesas com a folha no mês de setembro/2020, representaram 99% do faturamento bruto do referido mês, ou seja, o valor das despesas com a folha foi praticamente igual ao faturamento apurado no mês.

Além dos quadros acima, o grupo econômico contava com 04 colaboradores fixos contratados na qualidade de “prestador de serviço PJ/autônomo”, conforme confirmação das Recuperandas no dia 25/11/2020. Ademais, destaca-se que o valor total despendido para os colaboradores PJ/Autônomos equivaleu a R\$ 31.741,26. Em complemento, destacamos que 3 colaboradores que compõem o quadro atualizado pertencem ao setor jurídico e 1 colaborador pertence ao setor contábil.

III.III – Pró-labore

O pró-labore corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS e IRRF.

Em conformidade com os demonstrativos contábeis analisados, nota-se que o Grupo **Pollus**, não contabilizou valores de pró-labore no passivo e tampouco enviou a folha específica no trimestre abordado.

Contudo, é sabido que em todos os meses, houve recebimento de pró-labore no importe de R\$ 60.000,00/mês, contabilizados diretamente em despesas. Vale destacar que alguns pró-labores foram recebidos acumuladamente no mês de agosto/2020.

Dessa forma, esta Auxiliar questionará, novamente, a adequação do passivo da Recuperanda, o envio da folha de pró-labore e o motivo do substancial valor de Pró-labore do Sr. Ivaney, sendo que as Recuperandas estão em uma situação financeira desfavorável.

Além do mais, é sabido que os referidos valores estão sujeitos à incidência do “INSS cota patronal”, correspondente a 20%.

Por último, conforme consulta realizada em 18/09/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial de cada estado, bem como confirmação por parte do setor Contábil da Empresa, o capital social das Recuperandas, está distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO - POLLUS		
	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1,00	0,0001%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.399.999,00	99,9999%
TOTAL	1.400.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - POLI		
	PARTE	%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.332.227,00	88,0753%
FOCCUS TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA	180.373,00	11,9247%
TOTAL	1.512.600,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - FOCCUS		
	PARTE	%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.967.899,00	99,9999%
MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	1,00	0,0001%
TOTAL	1.967.900,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - MULT SERVICE VIGILANCIA LTDA		
	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1.109,00	0,0242%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	4.590.151,00	99,9758%
TOTAL	4.591.260,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		
	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	4.000,00	0,2268%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.760.000,00	99,7732%
TOTAL	1.764.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - IC SC		
	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1,00	0,001%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	107.999,00	99,999%
TOTAL	108.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - IC RS		
	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1,00	0,001%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	107.999,00	99,999%
TOTAL	108.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - IC PR		
	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1,00	0,001%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	107.999,00	99,999%
TOTAL	108.000,00	100%

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo que o Grupo Empresarial é **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**, bem como as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Recuperandas segue abaixo:

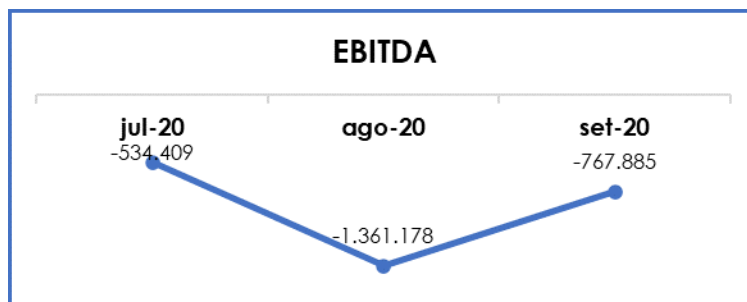
Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração está detalhada na planilha a seguir:

EBITDA	jul-20	ago-20	set-20
Receita bruta operacional	1.563.782	1.637.256	1.520.595
(-) Deduções das receitas	- 112.519	- 118.956	- 111.461
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.451.264	1.518.301	1.409.134
Custos	- 1.507.089	- 1.538.103	- 1.542.480
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 55.825	- 19.803	- 133.346
% Receita Operacional Líquida	0%	0%	-1%
Remuneração a dirigentes	-	369.398	60.000
Despesas totais	- 478.584	- 971.977	- 574.539
Total	- 534.409	- 1.361.178	- 767.885

De acordo com o quadro acima, o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou saldo negativo no

trimestre abordado, ou seja, os custos e despesas são superiores à sua receita, apresentando resultado ineficaz.

A oscilação do saldo negativo do trimestre segue representado abaixo:



Observa-se que as Recuperandas apuraram retração no saldo negativo no importe de R\$ 593.293,00, em virtude da minoração das “deduções da receita bruta”, “remuneração a dirigentes” e “despesas totais”, ademais, a regressão do saldo negativo não foi maior decorrente da involução do faturamento bruto em 7%.

Diante dos valores apresentados, foi possível medir a real rentabilidade operacional das Recuperandas no mês analisado, verificando que as Empresas continuam apresentando resultado operacional negativo.

Portanto, é necessário que as Recuperandas adotem estratégias para alavancagem do faturamento, bem como as medidas possíveis de redução dos custos e despesas, principalmente das despesas com pessoal, visando melhorar o cenário financeiro atual.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária,

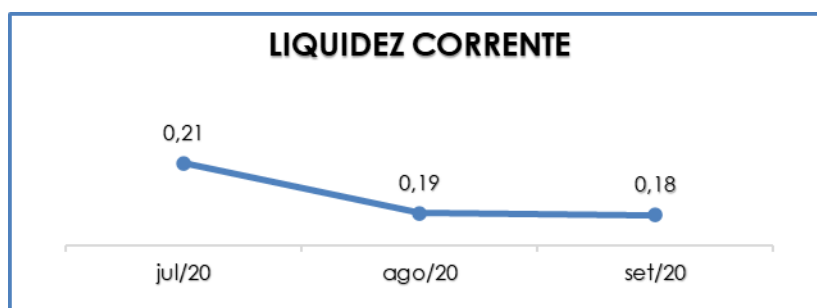
com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – Liquidez Corrente

A liquidez corrente é calculada por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da empresa, demonstrando, por meio da divisão entre ativo circulante e passivo circulante, o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo.



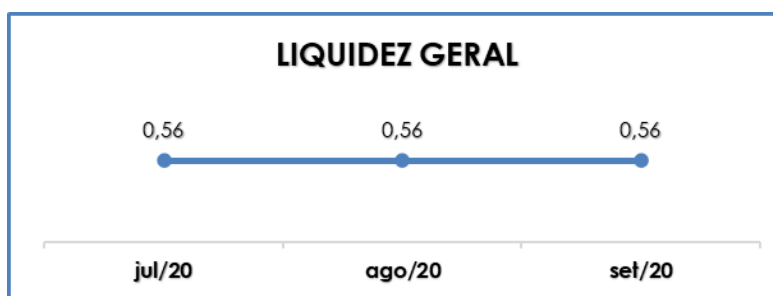
Em menção à demonstração gráfica supra, o resultado do índice de liquidez corrente apresentou retração no mês de setembro/2020. Inclusive, os resultados apurados são inferiores a 1,00, tendo em vista que o “passivo circulante” apresenta saldo superior ao “ativo circulante”, ou seja, as Recuperandas não dispõem de recursos financeiros suficientes para a liquidação de suas obrigações de curto prazo.

Verifica-se que a retração no mês corrente, ocorreu em razão da majoração do “passivo circulante” (R\$ 1.799.305,00) ser superior a elevação do “ativo circulante” (R\$ 171.883,00). Importante ressaltar que essa regressão ocorreu principalmente pelo aumento da conta “fornecedores nacionais”, “empréstimos e financiamentos”, “obrigações trabalhistas” e “férias e 13º a pagar”, sendo que demais informações serão abordadas no Tópico VII.

Vale destacar, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

V.II – Liquidez Geral

O **índice de liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Ativo Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, é visível que o índice de liquidez geral apresentou estabilidade no saldo de setembro/2020. Além disso, apresentou resultado inferior a 1, ou seja, **as Recuperandas não dispõem de recursos financeiros para liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.**

A inércia do índice de setembro/2020, ocorreu em razão da elevação do ativo total e passivo total, serem inferiores a 1%. Frisa-se que a elevação da conta “realizável a longo prazo” e “disponibilidades”, impactou na majoração do ativo total. Quanto ao passivo, as contas que apresentaram elevação foram “fornecedores nacionais”, “empréstimos e financiamentos”, “obrigações trabalhistas”, “obrigações tributárias” e “férias e 13º salários a pagar”.

Dessa forma, é sabido que no trimestre, para cada R\$ 1,00 de dívida **há apenas R\$ 0,56 de disponibilidade para pagamento** a curto e longo prazos.

Vale destacar, assim como no item anterior, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

V.III – Capital de Giro Líquido

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pela sociedade empresária, para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

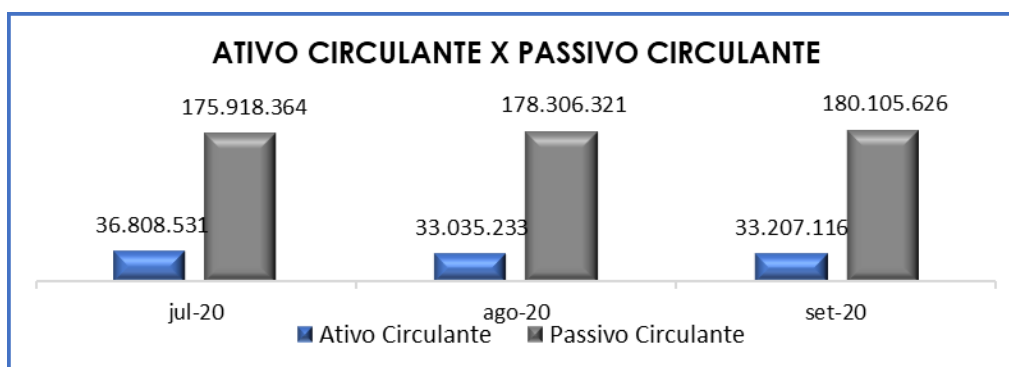
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jul-20	ago-20	set-20
Disponibilidades	94.223	97.483	319.508
Direitos realizáveis a curto prazo	14.419.008	14.668.581	14.649.697
Outros direitos	22.295.300	18.269.168	18.237.911
ATIVO CIRCULANTE	36.808.531	33.035.233	33.207.116
Fornecedores nacionais	- 13.489.022	- 13.344.080	- 13.402.177
Empréstimos e financiamentos	- 66.163.233	- 70.529.767	- 71.416.772
Contas a pagar diversas	- 258.800	- 258.800	- 258.800
Obrigações trabalhistas	- 81.157.021	- 79.234.508	- 80.003.275
Obrigações tributárias	- 6.750.712	- 6.884.857	- 6.900.608
Parcelamento a pagar	- 476.734	- 320.162	- 320.162
Férias e 13º.salário a pagar	- 7.622.841	- 7.734.146	- 7.803.831
PASSIVO CIRCULANTE	- 175.918.364	- 178.306.321	- 180.105.626
TOTAL GERAL	- 139.109.832	- 145.271.088	- 146.898.510

A partir do demonstrativo supra, é possível verificar que o CGL apresentou saldo negativo durante todo o trimestre analisado, registrando uma evolução superior a 1% no mês de setembro/2020, se comparado ao mês anterior (agosto/2020). Em outras palavras, o ativo (R\$ 33.207.116,00) é **inferior** ao passivo exigível a curto prazo (R\$ 180.105.626,00). No entanto, deverá ser considerado que parte dessa dívida, principalmente aquela relacionada aos fornecedores e instituições financeiras, estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Observa-se que no mês de setembro/2020 a elevação de R\$ 171.883,00 no “ativo circulante”, foi inferior à elevação do “passivo circulante” em R\$ 1.799.305,00, contribuindo para o aumento do resultado negativo no capital de giro líquido, cujo montante final sumarizou a monta de R\$ 146.898.510,00 **negativo**.

Nessa toada, pode-se afirmar que a evolução de seu ativo ocorreu pelo grupo de contas “disponibilidades”. Em complemento, ocorreram elevações no grupo de contas do passivo circulante: “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “obrigações trabalhistas”, “obrigações tributárias” e “férias e 13º salário a pagar”, logo, foi apurado a majoração do capital de giro líquido **negativo** no montante de R\$ 1.627.422,00.

Abaixo é demonstrado o saldo do passivo em relação ao ativo, com exigibilidade a curto prazo (circulante):



No trimestre analisado, nota-se que o passivo circulante é superior ao ativo circulante, demonstrando que em momento algum ocorreu índice satisfatório.

Em virtude do resultado obtido, esta Administradora Judicial conclui, a cada mês, que o passivo vem apresentando saldo superior ao ativo, evidenciando resultados ineficazes em relação ao CGL, ou seja, as Recuperandas apresentaram deficiência em seu capital de giro, significando que parte de seu ativo não circulante (permanente) está sendo financiado com seus passivos a curto prazo.

V.IV – Disponibilidade Operacional

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “outros valores a receber”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra a tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jul-20	ago-20	set-20
Cientes	14.419.008	14.668.581	14.649.697
Fornecedores diversos	- 13.489.022	- 13.344.080	- 13.402.177
TOTAL GERAL	929.986	1.324.501	1.247.520

A disponibilidade operacional resultou em saldo positivo de R\$ 1.247.520,00 no mês analisado, demonstrando regressão de R\$ 76.981,00, justificado pela minoração dos “clientes” e aumento dos “fornecedores diversos”.

Observa-se que os saldos registrados em “clientes” são superiores ao saldo de “fornecedores”, de forma que as Recuperandas dispõem de recursos suficientes para o pagamento de seus fornecedores a curto prazo.

Em que pese o resultado apontado ser satisfatório, insta consignar que o saldo registrado em “clientes” representa mais de 10

meses do faturamento apurado em setembro/2020. Logo, possivelmente, há valores que não ingressarão no caixa das Recuperandas a curto prazo. Ademais, no dia 14/04/2020, foi solicitado esclarecimento, via e-mail e telefone, referente ao respectivo saldo, bem como a ação adotada para o recebimento desses valores, no qual as Recuperandas responderam no dia 15/04/2020:

“Com relação aos saldos em aberto de contas a receber, faltam baixas ao qual o departamento de Cobrança já efetuou as devidas solicitações de avisos bancários, os quais deveriam ter sido providenciados pela administração anterior. Informo que atualmente o responsável por esses processos é o escritório Siqueira Cavalcante & Drovetto.”

Ademais, informamos que a composição do saldo de “clientes”, na época, foi encaminhada e era condizente com os saldos demonstrados em balancetes. Contudo, o respectivo saldo poderá não ser recebido integralmente, sendo necessário adotar adequações contábeis.

Portanto, considerando que o valor positivo de “contas a receber” é superior aos “fornecedores diversos”, verifica-se que as Recuperandas dispõem de recursos suficientes para pagamento de seus fornecedores. Ademais, parte da dívida registrada na conta de “fornecedores” está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, e grande parte dos valores a receber possivelmente não integrará no caixa a curto prazo.

V.V – Endividamento

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

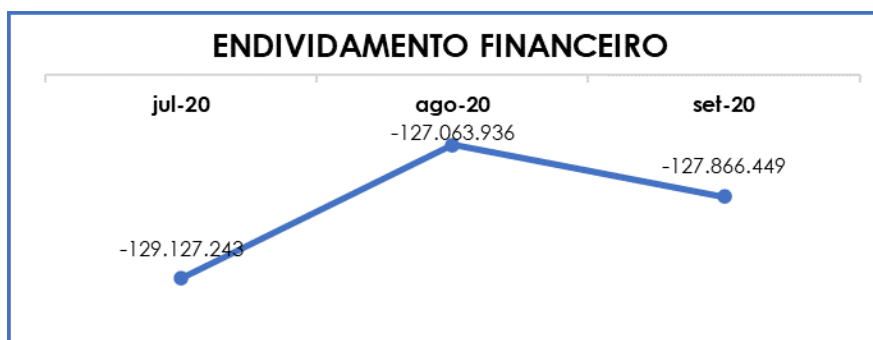
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

No mês de setembro/2020, a dívida financeira líquida totalizou a quantia de R\$ 127.866.449,00, apresentando majoração de R\$ 802.513,00. Mesmo considerando que parte da dívida está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, é preciso observar o significativo saldo do grupo “Dívida Fiscal e Trabalhista”, pois o valor principal representa 79% da dívida financeira total, inclusive apresentou aumento, se comparado com o mês anterior.

ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO	jul-20	ago-20	set-20
FORNECEDORES DIVERSOS	- 13.489.022	- 13.344.080	- 13.402.177
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	- 4.017.119	- 4.736.678	- 4.854.427
LEASING A PAGAR	- 50.465	- 30.281	- 20.189
CONSÓRCIOS A PAGAR	- 14.307	- 14.307	- 14.307
CONTAS CORRENTES	- 7.814.017	- 7.597.698	- 7.600.362
CONTAS A PAGAR DIVERSAS	- 258.800	- 258.800	- 258.800
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 462.430	- 575.971	- 577.888
ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING LP	- 64.647	- 64.647	- 64.647
OUTRAS CONTAS A PAGAR - LP	- 120.632	- 120.632	- 120.632
DISPONIBILIDADES	94.223	97.483	319.508
DÍVIDA ATIVA	- 26.197.216	- 26.645.611	- 26.593.922
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 81.157.021	- 79.234.508	- 80.003.275
FÉRIAS E 13.SALÁRIO A PAGAR	- 7.622.841	- 7.734.146	- 7.803.831
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 6.750.712	- 6.884.857	- 6.900.608
PARCELAMENTO A PAGAR	- 476.734	- 320.162	- 320.162
PARCELAMENTOS A PAGAR - LP	- 6.922.719	- 6.244.651	- 6.244.651
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 102.930.027	- 100.418.325	- 101.272.527
TOTAL GERAL	- 129.127.243	- 127.063.936	- 127.866.449

Cabe ressaltar que os expressivos valores de endividamento se referem ao grupo: “**obrigações com pessoal**” (“obrigações trabalhistas” e “férias e 13. salário a pagar”), cujo saldo equivaleu a 69% do total da dívida bruta apurada em setembro/2020.

Abaixo, há a demonstração gráfica da oscilação do endividamento no trimestre:



Em relação ao mês anterior, verifica-se elevação na conta "fornecedores diversos", "empréstimos e financiamentos", "obrigações trabalhistas", "férias e 13º salário a pagar" e "obrigações tributárias", fato decorrente de baixas serem inferiores aos novos provisionamentos, ademais é sabido que as elevações foram inferiores a 1%. Frisa-se que houve pagamentos parciais nas contas "fornecedores, Leasing, FGTS e obrigações trabalhistas". Por outro lado, verifica-se que ocorreram novas apropriações a serem quitadas no próximo mês, majorando o endividamento.

Em paralelo e não menos importante, constatou-se que o grupo "contas correntes" sumarizou o montante de R\$ 58.927.487,00, o qual refere-se aos valores que transitam pelas Recuperandas, de modo que não foram considerados no grau de endividamento.

Contudo, o grupo de contas ainda apresentou o saldo de R\$ 7.600.362,00 (demonstrado no endividamento), o qual faz referência aos valores em prol do sócio, Sr. Ivaney, além de outras empresas e pessoas físicas discriminadas no referido grupo de contas, de modo que esta Auxiliar questionou (dia 07/10/2020) sobre os valores registrados, e foi informada através de contato telefônico que os valores de contas correntes são operações entre as empresas para suprir a falta de caixa, evitar o não pagamento por bloqueio de contas, bem como há valores antigos que adveio da outra gestão contábil, sendo necessário verificação e correção dessas contas.

Logo, conclui-se que as Recuperandas necessitam operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil concluiu-se que os indicadores de **Liquidez Corrente e Geral**, **Capital de Giro Líquido** e **Grau de Endividamento** findaram o mês de setembro/2020 com **indicadores negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

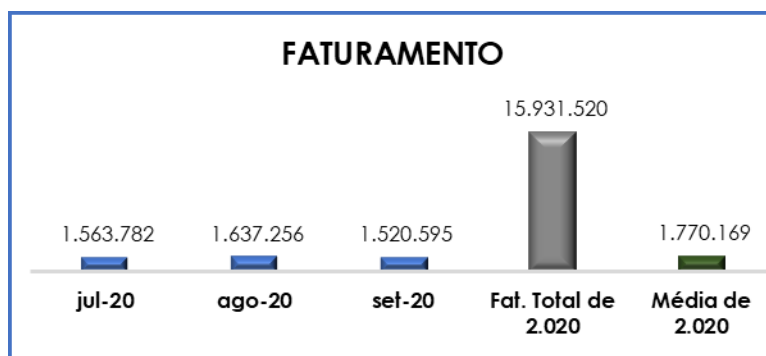
Do exposto, é imprescindível que a Entidade adote estratégias no intuito de reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Este processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, o que gera fluxo de caixa para a empresa.

O faturamento bruto em setembro/2020 foi de R\$ 1.520.595,00, valor que é oriundo das receitas de prestação de serviços.

A seguir, é demonstrado graficamente o faturamento mensal apurado no trimestre, bem como o faturamento total e a média do ano de 2020.



Insta destacar a minoração de R\$ 116.662,00, referente ao faturamento de setembro/2020, quando comparado ao mês anterior (agosto/2020).

Ao analisar o faturamento referente ao trimestre em questão, por Recuperanda, teremos:



No tocante ao faturamento individual por Recuperanda, observa-se que no mês de setembro/2020 a Recuperanda **"Pollus"** representou o maior saldo de faturamento, representando 70% do total apurado. Destaca-se que as Devedoras **"Pollus"** e **"Foccus"** apresentaram minoração de faturamento em setembro/2020, sendo respectivamente R\$ 101.932,00 e R\$ 21.529,00.

Destaca-se que no mês analisado a Recuperanda que apresentou elevação de faturamento foi a “**Poli**”, além do mais, as Devedoras “**Multi Service Prestação**” e “**Multi Vigilância**” demonstraram estabilidade de faturamento. Por fim, foi constatado que as Recuperandas “**IC-SC**”, “**IC-PR**” e “**IC-RS**” não demonstraram faturamento no mês corrente, em virtude da rescisão dos contratos.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de julho/2020 a setembro/2020:

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	jul/20	ago/20	set/20
ATIVO CIRCULANTE	36.808.531	33.035.233	33.207.116
DISPONIBILIDADES	94.223	97.483	319.508
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	14.419.008	14.668.581	14.649.697
OUTROS DIREITOS	22.295.300	18.269.168	18.237.911
ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.330.410	70.511.852	71.352.090
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	59.149.168	63.394.701	64.299.934
IMOBILIZADO	2.485.379	2.421.363	2.356.442
ATIVO INTANGÍVEL	4.626.444	4.626.369	4.626.294
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	69.419	69.419	69.419
ATIVO	103.138.941	103.547.085	104.559.206

De modo geral, observou-se o aumento do Ativo em R\$ 1.012.121,00 e saldo final de R\$ 104.559.206,00, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

➤ **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava apenas 32% do ativo total da Empresa e totalizou R\$ 33.207.116,00, com acréscimo de 0,5% se comparado a agosto/2020.

Disponibilidade financeira: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para adimplemento de suas obrigações a curto prazo.

Deste modo, no mês de agosto/2020, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 319.508,00, sendo R\$ 14.883,00 disponíveis em espécie no caixa, R\$ 285.187,00 em bancos e R\$ 19.438,00 em aplicações financeiras.

Frisa-se que houve majoração de R\$ 222.024,00 na conta “bancos conta movimento”, sendo que a Recuperanda “Pollus” demonstrou a maior elevação. Inclusive destaca-se que nenhuma Devedora demonstrou regressão nessa conta.

A propósito, verifica-se que é uma das fontes de recursos próprios que as Recuperandas utilizam para cumprir com seus compromissos mensais.

Direitos realizáveis a curto prazo: as Recuperandas possuem créditos a receber a curto prazo, cujo montante é de R\$ 14.649.697,00. Sobre esse ponto, observa-se a retração de R\$ 18.884,00 em relação ao mês anterior, o que está atrelado a minoração dos clientes diversos no mês de setembro/2020. A discriminação desse grupo de contas está demonstrada a seguir:

CONTAS A RECEBER	jul-20	ago-20	set-20
CLIENTES DIVERSOS	29.913.371	30.162.944	30.144.060
Clientes diversos	29.913.371	30.162.944	30.144.060
CRÉDITOS A IDENTIFICAR	- 3.007.645	- 3.007.645	- 3.007.645
Créditos a identificar	- 3.007.645	- 3.007.645	- 3.007.645
ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	- 12.486.718	- 12.486.718	- 12.486.718
Antecipação de recebíveis SELECTOR	- 6.161.275	- 6.161.275	- 6.161.275
Antecipação de recebíveis SOARCRED	- 431.166	- 431.166	- 431.166
Antecipação de recebíveis SIFRA	- 5.119.711	- 5.119.711	- 5.119.711

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Antecipação de recebíveis KREDIT BLITZ	-	717.709	-	717.709	-	717.709
Antecipação de recebíveis QUATA	-	56.857	-	56.857	-	56.857
LÍQUIDO CONTAS A RECEBER		14.419.008		14.668.581		14.649.697

Ainda que a Recuperanda “**Pollus**” apresente o maior saldo de faturamento entre as demais, a “**Multi Service Prestação De Serviços Ltda**” é a Recuperanda a qual detém 29% do saldo de recebíveis.

Em complemento, solicitamos explicações do significativo saldo e qual método é adotado para conseguir recuperar esses valores pendentes, tendo em vista que possivelmente grande parte desse saldo não ingressará no caixa das Recuperandas, em virtude da inadimplência de Clientes.

Importante destacar a seguinte explicação: “**Com relação aos saldos em aberto de contas a receber, faltam baixas aos quais o departamento de Cobrança já efetuou as devidas solicitações de avisos bancários, os quais deveriam ter sido providenciados pela administração anterior. Informo que atualmente o responsável por esses processos é o escritório Siqueira Cavalcante & Drovetto**”.

Outros direitos: engloba os seguintes grupos de contas: “impostos e contribuições a recuperar”, “valores e direitos a receber”, “adiantamentos a fornecedores”, “processos judiciais” e “despesas antecipadas”, que serão detalhadas abaixo:

➤ **Impostos e contribuições a recuperar:** destaca-se o expressivo valor registrado nesse grupo de contas, atualmente com saldo de R\$ 16.330.227,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela sociedade empresária.

Houve aumento de R\$ 141.046,00 em relação ao mês anterior, em virtude de as compensações serem inferiores aos provisionamentos. Destaca-se que a conta que demonstrou a maior elevação

fora “INSS a recuperar”, em virtude de apropriações de INSS a compensar nos próximos meses, decorrente da prestação de serviços.

➤ **Valores e direitos a receber:** o saldo verificado em setembro/2020 totaliza a quantia de R\$ 1.406.590,00, nota-se regressão de R\$ 237.450,00 se compararmos com agosto/2020. Essa minoração foi motivada pela regressão da conta “direitos creditórios” na Recuperanda Pollus.

Nesse grupo de contas, temos “adiantamentos de salários” R\$ 126.729,00, “empréstimos a funcionários” R\$ 45.747,00, “contas a receber” totalizando a quantia de R\$ 106.659,00 e “direitos creditórios” na monta de R\$ 895.792,00, esta última, foi a única a demonstrar variação.

➤ **Adiantamentos a fornecedores:** o saldo acumulado no mês de setembro/2020 apresentou o montante de R\$ 457.571,00, correspondentes aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores, os quais, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para contabilização em conta específica. Nota-se que houve regressão no montante de R\$ 7.919,00, em virtude das baixas na Recuperanda “**Pollus**”, sendo que as demais devedoras não demonstraram variação.

➤ **Processos Judiciais:** o saldo apurado foi de R\$ 19.957,00, correspondentes aos valores desembolsados pelas Recuperandas para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis (depósito judicial-trabalhista e bloqueio judicial). Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à sociedade empresária ou abatidos de eventual condenação, nota-se que no mês corrente ocorreu reversão de saldo em virtude de correção realizada no mês, pois em agosto/2020 foi lançado valores equivocados, conforme resposta da Recuperanda no dia 30/10/2020.

➤ **Despesas antecipadas:** nesse grupo de contas estão registrados os valores que ultrapassam o exercício corrente, ou seja, serão contabilizados

como despesas em período posterior. No mês de setembro/2020, foi demonstrado o montante de R\$ 23.566,00, composto pelas contas: “assinaturas a apropriar” e “encargos financeiros s/antec. de títulos”.

No tocante ao grupo de despesas antecipadas, nota-se elevação do saldo no mês de setembro/2020 em comparação ao mês anterior, em virtude da elevação na rubrica “encargos financeiros s/antec. de títulos”, em razão de pagamento de encargos financeiros sobre antecipação de títulos na Devedora Poli.

➤ **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 71.352.090,00 em setembro/2020, com aumento de R\$ 840.238,00 em relação ao mês anterior e representando 68% do ativo total da Recuperanda.

Realizável a longo prazo: apresentou elevação equivalente a R\$ 905.233,00 em setembro/2020. Esse grupo de contas engloba as seguintes rubricas: “investimentos”, “participações aval. para equivalência patrimonial”, “ágios/participações societárias”, “processos judiciais” e “contas correntes”, que serão detalhadas abaixo:

➤ **Investimentos:** corresponde a rubrica de “participação incentivos fiscais” totalizando R\$ 2.235,00 na Recuperanda **“Pollus Serviços de Segurança Ltda”**. Os incentivos fiscais nada mais são do que vantagens relacionadas à carga tributária cedida pela administração pública a determinadas empresas.

Desse modo, ao dispensar as taxas e juros, os incentivos fiscais refletem em oportunidades para investir em seus projetos, bem como na empresa, ampliando o comércio num todo, além de expandir as suas atividades. Frisa-se que o saldo permaneceu fixo no exercício corrente.

➤ **Participações Aval. para Equivalência Patrimonial:** corresponde ao investimento pelo valor de custo, seu valor contábil é aumentado ou diminuído através dos lucros ou prejuízos do período.

Dessa forma, o saldo no mês de setembro/2020 foi de R\$ 145.686,00, registrados no ativo da Recuperanda “**Foccus Terceirização de Serviços Ltda**” (investidora) ao que se refere às participações na “**Poli Service Ltda**” (investida), ou seja, será destinado à investidora parte do lucro ou prejuízo apurado no período. No trimestre analisado, não foram registradas movimentações, fato que justifica o saldo estável.

➤ **Ágio S/Participações Societárias:** deve ser inicialmente mensurado pelo custo, que é a diferença “a maior” entre o custo de aquisição de negócios e o valor justo, líquido dos ativos e passivos identificáveis adquiridos. Portanto, o ágio adquirido em uma operação de combinação de negócios não deve ser amortizado por ter a característica de possuir vida útil indeterminada. Por outro lado, a adquirente deve testá-lo, no mínimo anualmente ou quando acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem necessidade de redução de seu valor, em decorrência de perda de sua substância econômica.

Dessa forma, o saldo no mês de setembro/2020 foi de R\$ 124.704,00, registrados no ativo da Recuperanda “**Foccus Terceirização de Serviços Ltda**” (investidora) ao que se refere às participações na “**Poli Service Ltda**” (investida), de modo que não apresentou movimentação se compararmos com agosto/2020.

➤ **Processos judiciais:** o saldo em setembro/2020 é de R\$ 6.893.614,00, correspondentes a valores desembolsados pelas Recuperandas para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à sociedade empresária ou abatidos de eventual condenação em demandas judiciais. Abaixo é demonstrada a composição do saldo desse grupo:

PROCESSOS JUDICIAIS	jul/20	ago/20	set/20
Depósito judicial - trabalhista	4.448.318	4.448.318	4.448.318
Depósitos judiciais - cíveis	72.899	72.899	72.899
Depósitos judiciais - PIS	1.223	1.223	1.223
Depósitos judiciais - FAP	654.483	654.483	654.483

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Depósitos judiciais - outros	194.639	194.639	194.639
Bloqueio judicial	1.585.581	1.516.275	1.522.053
TOTAL	6.957.142	6.887.836	6.893.614

Nota-se elevação de saldo em setembro/2020, mais precisamente na conta “bloqueio judicial”, em razão da majoração na Devedora “Pollus” (R\$ 75.130,00), referentes a bloqueio judicial, ser maior que os desbloqueios na Recuperanda “Poli” (R\$ 69.352,00).

- **Contas correntes:** correspondem às dívidas que as Recuperandas têm a receber com pessoas jurídicas, cuja exigibilidade está registrada a longo prazo. Importante ressaltar que os empréstimos sumarizaram R\$ 57.133.695,00, sendo representadas da seguinte forma:

CONTA CORRENTES	jul/20	ago/20	set/20
IC Segurança Privada Do Rio Grande Do Sul LTDA	1.557.717	1.557.717	1.557.717
IC Segurança Privada Do Paraná LTDA	1.552.844	1.552.844	1.552.844
POLLUS Serviços De Segurança LTDA	14.602.037	18.043.087	18.341.329
POLI Service LTDA	8.021.336	8.180.629	8.270.769
FOCCUS Terceirização De Serviços LTDA	7.490.793	7.706.766	7.831.346
Multi Service Vigilância LTDA	6.300.146	6.316.884	6.556.528
Multi Service Prestação de Serviços LTDA	4.887.558	4.974.074	4.962.868
ICS Consultoria e Projetos LTDA	650.985	650.985	650.985
Ivaney Cayres De Souza	4.501	394.891	530.204
IC Segurança Privada de Santa Catarina LTDA	5.870.651	5.870.651	5.870.655
Skala Partic. e Neg. LTDA	980.522	980.522	980.522
Anderson Sousa	311	5.190	27.930
TOTAL	51.919.400	56.234.240	57.133.695

Nota-se que esse grupo de contas evoluiu em torno de 2%, se comparado ao mês anterior, em virtude de os pagamentos recebidos serem inferiores as novas apropriações de empréstimos concedidos no mês analisado.

Diante da indagação dessa Administradora Judicial, foi respondido, no dia 23/03/2020, o seguinte: **“Tais valores são transferências de numerários entre as empresas ligadas para cobrir o fluxo de caixa das mesmas. O fechamento dos saldos, são efetuados mensalmente, não mantemos composição, pois os razões contábeis por si só são explicativos, o propósito é estancar esse tipo de movimentação”**. Além do mais, foi solicitado

contratos de mútuos referente essas transferências e as Recuperandas não possuem tais documentos.

Adicionalmente, ressaltamos a resposta sobre a composição das contas correntes, qual medida será adotada para cessar essas contas, bem como se há algum documento formal que aborde esses saldos:

“As contas correntes não temos composição apenas o razão, o plano de ação será de acordo com a captação de novos clientes e com relação aos contratos de contas correntes não possuímos.”

Em paralelo e não menos importante, constatou-se que o grupo “contas correntes” sumarizou o montante de R\$ 54.944.054,00, o qual refere-se aos valores que transitam pelas Recuperandas, bem como o saldo de R\$ 2.189.641,00, o qual faz referência aos valores em prol do sócio, Sr. Ivaney, além de outras empresas e pessoas físicas discriminadas no referido grupo de contas, de modo que esta Auxiliar questionará sobre os valores registrados à essas pessoas e empresas.

Quanto ao grupo de contas correntes, foi esclarecido via contato telefônico que são valores antigos, advindos da administração de outra contadora, sendo afirmado que somente tem ocorrido movimentações mensais em empresas do Grupo para suprir a falta de caixa. Ademais, é importante informar que o Anderson Sousa é gestor financeiro e que as movimentações ocorrem por conta de bloqueios Judiciais constantes na Recuperanda e os valores que transitam por ele são para pagamentos de colaboradores.

Ademais foi solicitado que a Contadora regularize essas contas que estão com saldo antigos ou inexistentes.

Imobilizado: no mês de setembro/2020, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das

Recuperandas sumarizou R\$ 2.356.442,00. Verifica-se que, no mês analisado, o imobilizado apresentou redução de R\$ 64.920,00, em relação a agosto/2020, tendo em vista o cômputo das depreciações mensais.

Bens intangíveis: correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*.

Verifica-se que, no mês analisado, o intangível apresentou redução mínima de R\$ 75,00 em relação ao mês anterior, tendo em vista o cômputo das amortizações mensais (somente na Recuperanda "Foccus").

VII.II PASSIVO

Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	jul-20	ago-20	Set-20
PASSIVO CIRCULANTE	- 175.918.364	- 178.306.321	- 180.105.626
Fornecedores nacionais	- 13.489.022	- 13.344.080	- 13.402.177
Empréstimos e financiamentos - CP	- 66.163.233	- 70.529.767	- 71.416.772
Contas a pagar diversas	- 258.800	- 258.800	- 258.800
Obrigações trabalhistas	- 81.157.021	- 79.234.508	- 80.003.275
Obrigações tributárias	- 6.750.712	- 6.884.857	- 6.900.608
Parcelamento a pagar - CP	- 476.734	- 320.162	- 320.162
Férias e 13º salário a pagar	- 7.622.841	- 7.734.146	- 7.803.831
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 7.570.428	- 7.005.901	- 7.007.818
Empréstimos e financiamentos - LP	- 462.430	- 575.971	- 577.888
Arrendamento mercantil - leasing	- 64.647	- 64.647	- 64.647
Parcelamentos a pagar - LP	- 6.922.719	- 6.244.651	- 6.244.651
Outras contas a pagar	- 120.632	- 120.632	- 120.632
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.405.790	74.319.673	74.319.673
Capital	- 11.553.643	- 11.639.760	- 11.639.760
Reservas	- 8.981.632	- 8.981.632	- 8.981.632
Prejuízos acumulados	94.941.066	94.941.066	94.941.066

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

LUCRO DO PERÍODO			
PREJUÍZO DO PERÍODO	5.944.060	7.445.464	8.234.565
PASSIVO	- 109.083.001	- 110.992.549	- 112.793.771

➤ **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 180.105.626,00, com acréscimo de R\$ 1.799.305,00, cerca de 1%, se comparado a agosto/2020.

Fornecedores: o saldo apurado em setembro/2020 foi de R\$ 13.402.177,00, observa-se elevação de R\$ 58.097,00, decorrente da elevação nas Devedoras "Pollus", "Poli", "Foccus" e "Multi Service Vigilância". Ademais as Devedoras "**Multi Prestação**", "**IC-PR**", "**IC-RS**" e "**IC-SC**" apresentaram saldos fixos se compararmos com agosto/2020.

Frisa-se que a Recuperanda "**Pollus Serviços de Segurança Ltda**" detém 27% do total apurado. Cumpre informar que as empresas do Grupo adquiriram materiais com fornecedores e serviços tomados, bem como realizaram o pagamento de parte do saldo de fornecedores, cujo montante representa o saldo remanescente oriundo de meses anteriores, assim como o de materiais adquiridos no mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

Além disso, observa-se que, em relação ao mês anterior (agosto/2020), o saldo deste grupo de contas apresentou aumento inferior a 0,5%, tendo em vista que o valor de aquisição foi superior ao valor das baixas.

Empréstimos e financiamentos bancários CP e LP: auferiu o montante de R\$ 72.059.307,00, sendo R\$ 71.416.772,00 a curto prazo e R\$ 642.535,00 a longo prazo. Os "empréstimos e financiamentos bancários CP e LP" englobam os seguintes grupos de contas: "empréstimos e financiamentos bancários CP e LP", "leasing a pagar CP e LP", "consórcios a pagar" e "contas correntes" que serão detalhadas abaixo:

- **Empréstimos e financiamentos bancários CP e LP:** foi apurado, no mês de setembro/2020, o saldo de R\$ 5.432.315,00, sendo R\$ 4.854.427,00 relativos às dívidas com as instituições financeiras e de crédito com exigibilidade a curto prazo e R\$ 577.888,00 nas dívidas com exigibilidade a longo prazo.

Destaca-se a elevação de R\$ 117.749,00 no curto prazo, em virtude da elevação da conta “Afpap Invest Fomento Mercantil Ltda” e “MOONEY CIA S.A”, frisa-se que a elevação dessas contas, ocorreram na Poli e Pollus, respectivamente. Ademais, foi solicitado esclarecimento a respeito dessas majorações. Sendo que referente a Afpap foi respondido dia 30/10/2020: **“Afpap (Poli) são transações devido aos bloqueios judiciais”**.

No que tange a dívida a longo prazo, nota-se elevação de R\$ 1.917,00 decorrente da contabilização da conta “Midas”, na Devedora “Pollus”. Inclusive destacamos que os saldos nas Devedoras , Poli e Foccus foram reclassificados para a Pollus.

Além do exposto, solicitamos esclarecimentos a respeito da contabilização bem como o histórico do livro razão, sendo respondido dia 30/10/2020: **“A contra partida e a conta de banco e o histórico correto é recebimento e não pagamento”**.

Ademais, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

- **Leasing a pagar CP e LP:** o *leasing* é uma ferramenta de financiamento empregada para financiar investimentos a longo prazo de ativos fixos, cujo saldos foram de R\$ 20.189,00 registrados no passivo circulante e R\$ 64.647,00 no passivo não circulante.

Verifica-se que o Leasing a curto prazo retraiu R\$ 10.092,00 na conta “safra leasing”, contudo as demais contas do grupo

persistem com os mesmos saldos, que possivelmente são passíveis de correções.

Após a verificação da inércia nos últimos meses, foi questionado o motivo do constante saldo de Leasing, sendo esclarecido que algumas contas estão sendo verificadas e possivelmente o saldo “correto” não corresponde ao valor registrado em balancete. Esta administradora Judicial está aguardando o posicionamento da Recuperanda, bem como o plano de ação para regularização das contas com saldos equivocados.

➤ **Contas correntes:** correspondem aos empréstimos realizados entre pessoas jurídicas do mesmo grupo, cujo saldo sumarizou R\$ 66.527.850,00.

No mês de setembro/2020, houve uma elevação de R\$ 779.348,00, se comparado ao mês anterior, justificado pela majoração da “Pollus”, “Poli”, “Foccus”, “Mult Service Prestação” e “Mult Service Vigilância”.

Frisa-se que o saldo de contas correntes faz menção a partes relacionadas, ou seja, pessoa física ou jurídica pertencentes ao Grupo Econômico. Ademais, foi solicitado (no dia 23/12/2019) os contratos de mútuo e as memórias de cálculos com atualização de juros e IOF, entretanto foi informado, dia 30/01/2020, pelas Recuperandas, que não existem os contratos de mútuos e encargos de IOF formalizados.

Boa Tarde Vinicius, tudo bem?

Referente ao questionamento dos contratos de mútuos, esclarecemos que não temos contratos escritos.

Atenciosamente,



Cássia Silva

Contabilidade

cassia.silva@pollus.com.br

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Além disso, e não menos importante, cumpre mencionar que no grupo do Ativo, consta o grupo de “conta corrente”, o que faz com que o saldo das contas correntes registradas no Ativo e Passivo dessa mesma nomenclatura anulam o saldo. No entanto, o saldo das contas para apresentar efeito “zero” deveriam ser idênticos, de modo que estão apresentando diferenças, conforme demonstrado abaixo:

CONTAS CORRENTES (ATIVO E PASSIVO)	jul-20	ago-20	set-20
CONTA CORRENTES - ATIVO	51.919.400	56.234.240	57.133.695
CONTAS CORRENTES - PASSIVO	- 62.081.342	- 65.748.501	- 66.527.850
DIFERENÇA APURADA	- 10.161.942	- 9.514.261	- 9.394.154

Ademais, vale destacar que foi solicitado esclarecimento a respeito das pessoas físicas e jurídicas que não pertence ao Grupo Pollus. Contudo foi esclarecido por e-mail e telefonema: **“São Empréstimos que ocorreram entre partes, com exceção do Anderson Sousa que já foi explicando anteriormente”**. Ademais, em telefone esclareceu que a Recuperanda tem muitos valores de períodos antigos da outra gestão contábil e não possuem documentos que comprovam tais valores. Dessa forma, é necessário que a Recuperanda adote medidas para correção desses saldos e disponha um saldo fidedigno.

Obrigações trabalhistas: no mês de setembro/2020 ocorreu aumento de R\$ 768.767,00, totalizando R\$ 80.003.275,00, compreendendo os seguintes grupos de contas: “remuneração a empregados”, “encargos sociais a pagar”, “outras contas a pagar”, “contribuições retidas em folha a recolher” e “processos trabalhistas/acordos”.

➤ **Remunerações a empregados:** as Recuperandas estão cumprindo, parcialmente, com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores (informação que consta no saldo apontado no demonstrativo contábil), sendo o saldo residual referente aos exercícios anteriores, bem como da apropriação das obrigações perante os funcionários no mês de setembro/2020.

Verifica-se que ocorreu evolução de R\$ 378.619,00, mais de 2%, em comparação ao mês anterior, decorrente dos pagamentos de “ordenados e salários a pagar” e “rescisões a pagar”, serem inferiores as apropriações nas contas “férias a pagar” e “ordenados e salários a pagar”, que possivelmente, serão quitados nos próximos meses.

➤ **Encargos sociais a pagar:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS, FGTS e FGTS rescisório a recolher. De acordo com a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, observa-se que as Sociedades Empresárias estão cumprindo, parcialmente, com os pagamentos, bem como há novas apropriações a serem quitadas nos próximos meses, fato que evidencia a evolução do saldo.

No mês de setembro/2020 houve aumento de R\$ 379.702,00 decorrente da majoração das contas “FGTS a pagar”, “INSS a pagar” e “FGTS rescisórios”, em virtude dos desligamentos efetuados e do não pagamento do INSS.

Ademais, em relação ao saldo consolidado apresentado, nota-se que as Recuperandas “**POLLUS**” e “**IC Segurança Privada R. G. do Sul**” apresentaram, respectivamente 23% e 21% do saldo total, sendo as Devedoras com o maior saldo dentre as demais. Embora as Sociedades Empresárias apresentem inadimplemento parcial em relação aos encargos sociais, foi possível verificar, via demonstrativos contábeis, que as Recuperandas estão realizando compensações parciais, referentes às competências anteriores.

➤ **Outras contas a pagar:** compreende as demais contas relacionadas a funcionários, como: “pensão judicial a pagar”, “repasso de empréstimos a funcionários”, “outras contas a pagar”, “repasso de empréstimo sindicato” e “multa CLT”. Em setembro/2020, houve aumento de R\$ 16.437,00, tendo em vista, a majoração da conta “outras contas a pagar” (R\$ 15.782,00) e “pensão

judicial a pagar” (R\$ 655,00), em virtude de novas apropriações efetuados no mês, conforme demonstrado nos documentos contábeis.

➤ **Contribuição retida em folha a recolher:** corresponde a diversas contribuições: assistencial, confederativa, sindical, mensalidade sindical a pagar e negocial – PPR. Houve retração do saldo no mês de setembro/2020, em virtude de acerto na conta “mensalidade sindical a pagar” na devedora POLI. Frisa-se que no geral o montante desse grupo de contas sumarizou R\$ 933.968,00.

Destaca-se que foi solicitado esclarecimento quanto as contribuições retidas, sendo que no dia 15/10/2020, foi esclarecido: **“Está em face de negociação com os Sindicatos”**. Contudo, até o momento o decréscimo exibido foi “reclassificação” de contas e não pagamentos efetuados sobre o montante devido.

Obrigações tributárias CP: diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias não estão cumprindo, integralmente, com os pagamentos mensais referentes aos tributos devidos, de modo que houve somente compensações, e ainda parciais, cuja composição será detalhada no tópico a seguir: “dívida tributária”, demonstrando o saldo que cada Recuperanda detém em relação às obrigações tributárias.

O saldo consolidado apresentou majoração, em virtude de compensações efetuadas serem inferiores as novas apropriações, no entanto, são esperadas que o escritório do “Dr. Márcio Pollet”, coloque em prática o plano de ação com o intuito de baixar a dívida tributária.

Férias e 13º salários a pagar: correspondem às obrigações referentes às despesas com férias e 13º salário, que serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente.

isso precisa ser feito uma análise bem detalhada que leva tempo". Dessa forma, estamos no aguardo de mais esclarecimentos da Recuperanda.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do Ativo de R\$ 104.559.206,00 e o total do Passivo de R\$ 112.793.771,00 refere-se ao prejuízo contábil acumulado (R\$ 8.234.565,00) na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a setembro/2020.

Para elaboração da presente análise utilizou-se o demonstrativo não encerrado e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

VII.II.I PASSIVO CONCURSAL

Frisa-se que o 2º Edital de Credores ainda não foi publicado, contudo em 08/09/2020 foi juntado nos autos, e aguarda sua publicação, sendo que esse edital é passível de impugnações no prazo de 10 dias após a publicação do mesmo. A relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	2756	R\$ 17.358.740,56	56%
II	0	R\$ 0,00	0%
III	126	R\$ 11.461.691,72	37%
IV	153	R\$ 2.299.289,94	7%
TOTAL	3035	R\$ 31.119.722,22	100%

O montante acima demonstrado, não foi contabilizado no grupo específico de "Recuperação Judicial" do "passivo não circulante". No entanto, a Recuperanda foi informada sobre a importância de registrar os saldos do passivo concursal em grupo específico, com intuito de evidenciar as variações dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. A sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jul-20	ago-20	set-20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- 57.477.636	- 55.977.175	- 56.356.878
FGTS a pagar	- 12.192.527	- 12.238.628	- 12.283.385
INSS a pagar	- 37.708.577	- 36.159.289	- 36.486.980
FGTS rescisório a recolher	- 7.576.532	- 7.579.258	- 7.586.512
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	- 464.385	- 584.075	- 582.859
IRRF sobre pessoa jurídica	- 7.240	- 13.329	- 8.617
IRRF folha de pagamento	- 65.109	- 158.740	- 175.140
IRRFs/ alugueis	- 114	- 114	- 114
ISS retido de terceiros a recolher	- 75.164	- 76.070	- 77.184
PIS/COFINS/CSLL retidos 3º a recolher	- 7.749	- 26.813	- 12.322
INSS retido de terceiros a recolher	- 126.626	- 126.626	- 126.626
INSS a recolher s/notas fiscais canceladas	- 176.052	- 176.052	- 176.052
IOFs/mútuo a recolher	- 578	- 578	- 578
IRRFs/autônomos a recolher	- 5.753	- 5.753	- 6.228
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	- 6.286.327	- 6.300.782	- 6.317.749
COFINS a pagar	- 4.784.411	- 4.796.310	- 4.810.224
ISS a pagar	- 654.203	- 654.203	- 654.203
PIS a pagar	- 847.714	- 850.269	- 853.322
PARCELAMENTO A PAGAR	- 476.734	- 320.162	- 320.162
Parcelamento - ISS	- 17.561	- 17.561	- 17.561
Parcelamento não previdenciário	- 127.018	- 4.966	- 4.966
Parcelamento PERT	- 309.554	- 297.636	- 297.636
Parcelamento LEI 12865/2013 CP	- 22.602	-	-
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CIRCULANTE	- 64.705.083	- 63.182.195	- 63.577.647
Parcelamento não previdenciário	- 678.068	-	-
Parcelamento PERT	- 6.244.651	- 6.244.651	- 6.244.651
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - NÃO CIRCULANTE	- 6.922.719	- 6.244.651	- 6.244.651
TOTAL GERAL	- 71.627.802	- 69.426.846	- 69.822.299

Encargos sociais: sem os acréscimos legais, há o saldo total de R\$ 56.356.878,00, sendo R\$ 19.869.898,00 correspondentes ao FGTS e R\$ 36.486.980,00 relativos aos valores devidos ao INSS (o que representa aproximadamente 65% da dívida com encargos sociais). Por meio dos demonstrativos contábeis, foi verificada a ocorrência de pagamentos parciais, sendo o saldo residual apresentado decorrente de exercícios anteriores, bem como das apropriações do mês de setembro/2020.

Importante destacar que houve elevação dos encargos sociais no mês analisado, em razão de pagamentos parciais efetuados na conta de “FGTS a pagar” e “INSS a pagar” e novos provisionamentos dos encargos sociais, conforme verificado nos documentos contábeis.

Obrigações tributárias: esse grupo de contas totaliza o montante de R\$ 13.465.421,00, sendo 46% deste total correspondente ao Parcelamento registrado no longo prazo.

No que diz respeito às obrigações tributárias, as Recuperandas estão compensando parte dos tributos, conforme documentação contábil, bem como ocorreram novas apropriações no mês.

Referente aos parcelamentos, é sabido que em setembro/2020 não ocorreram movimentações.

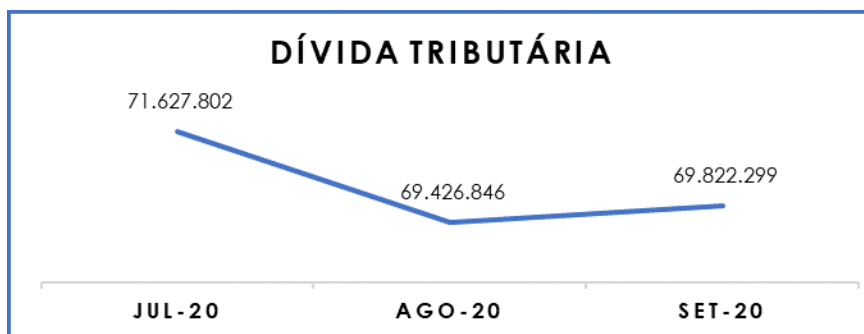
A Recuperanda que possui o maior saldo é a “**Pollus**”, a qual representa 25% do saldo total das obrigações tributárias.

Portanto, no contexto geral, é sabido que as Recuperandas não estão pagando seus tributos, contudo alguns foram compensados, por exemplo: IRRF, CSRF, PIS e COFINS. Além do mais, no mês corrente ocorreram novos provisionamentos de tributos a serem quitados no mês seguinte.

Frisa-se que as compensações efetuadas nos grupos de contas “IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER” foram superiores as novas apropriações mensais, justificando a redução em R\$ 1.216,00.

Quanto aos parcelamentos, é sabido que nada foi pago, compensado e apropriado em setembro/2020, além do mais, importante mencionar que os parcelamentos estão sendo passíveis de rompimento, perdendo os benefícios fiscais, em virtude da inadimplência.

A seguir, é demonstrada via gráfico, a oscilação da dívida tributária:



Diante das compensações parciais do endividamento tributário e das novas apropriações a serem quitadas, é esperado que a dívida evolua a cada mês. Ademais, ressalta-se a necessidade do pagamento dos parcelamentos para evitar o rompimento.

Em complemento, ressaltamos que a dívida em setembro/2020, aumentou R\$ 395.453,00 sendo inferior a 1%, em razão de compensações e pagamentos parciais serem inferiores as novas apropriações.

Importante evidenciar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, no entanto as devedoras devem traçar um plano de ação para colocar seu passivo tributário em dia.

Além de todo exposto, foi requerido esclarecimentos a respeito da significativa dívida tributária, que sumarizou um significativo saldo. A partir desse questionamento, as Recuperandas encaminharam a seguinte informação:

“Estamos refazendo o levantamento correto dos valores, e após a revisão dos cálculos estimamos que o valor esteja em torno

de 34 milhões, o mesmo está sendo realizado pelo escritório do Dr. Márcio Pollet”.

Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 62.899.471,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 21/05/2019, constata-se a evolução da dívida tributária que totalizava R\$ 69.822.299,00 em setembro/2020, sendo este último um valor 10% maior que o saldo inicial.

Logo, é esperado que o plano de ação seja colocado em prática o mais rápido possível, assim como, deve-se iniciar os pagamentos dos tributos com o intuito de minorar o substancial saldo apurado.

IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas e despesas, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio da competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas no resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente dos desdobramentos financeiros.

Com objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de forma consolidada, mas em formato mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE	jul-20	ago-20	set-20
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.563.782	1.637.256	1.520.595
Receita com a prestação de serviços	1.563.782	1.637.256	1.520.595
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 112.519	- 118.956	- 111.461
Impostos incidentes s/vendas e serviços	- 112.519	- 118.956	- 111.461
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.451.264	1.518.301	1.409.134
Custos	- 1.507.089	- 1.538.103	- 1.542.480
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 55.825	- 19.803	- 133.346
% Receita Operacional Líquida	0%	0%	-1%
Pró-labore	-	369.398	60.000
Despesas com pessoal	- 129.367	- 126.767	- 147.268
Benefícios a funcionários	- 73.374	- 124.664	- 31.959
Encargos sociais	- 50.051	- 121.247	- 71.729
Despesas com férias e 13º salário	- 115.209	- 73.486	- 60.569
Serviços de terceiros pessoa física	-	10.485	500
Serviços de terceiros pessoa jurídica	- 99.363	- 489.572	- 248.379
Despesas com veículos	- 560	- 470	-
Despesas em geral	- 10.661	- 25.287	- 14.353
Despesas com amortização e depreciação	- 48	- 168.151	- 3.579
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 19.832	- 15.549	- 16.453
Despesas financeiras	- 554.289	- 1.544.878	- 787.917
Receitas financeiras	- 9.721	- 9.564	- 12.675
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	- 564.007	- 1.501.404	- 789.101
Provisões p/impostos s/lucros	-	-	-
Provisões p/contribuições s/lucros	-	-	-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	- 564.007	- 1.501.404	- 789.101
Compensação	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 564.007	- 1.501.404	- 789.101

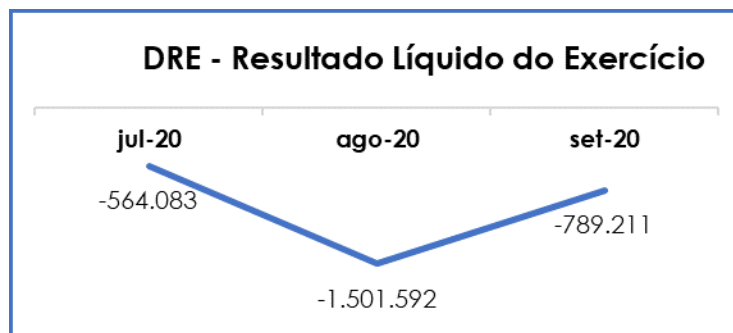
Conforme análise realizada a partir dos demonstrativos contábeis, é possível verificar que, em setembro/2020, o montante consolidado das Recuperandas apresentou regressão do resultado líquido negativo, quando comparado ao mês anterior (agosto/2020), sumarizando o montante de **R\$ -789.101,00 (prejuízo)**.

O fundamento da retração do resultado líquido negativo decorre das regressões evidenciadas nas seguintes contas: “deduções das receitas brutas”, “pró-labore”, “benefícios a funcionários”, “encargos sociais”, “despesas com férias e 13º salário”, “serviços de terceiros PF e PJ”, “despesas gerais” e “impostos taxas e contribuições”.

A regressão do resultado líquido negativo da DRE, só não foi maior em virtude da minoração no faturamento (R\$ 116.662,00) e receitas financeiras (R\$ 41.546,00), bem como as majorações das contas:

“custos dos serviços prestados”, “despesas com pessoal”, “despesas com amortização e depreciação” e “despesas financeiras”.

No gráfico a seguir, é possível observar a oscilação do resultado negativo do grupo econômico:



Destaca-se que as “deduções da receita bruta” e os “custos dos serviços prestados”, consumiram mais de 100% do faturamento bruto, não restando disponibilidade para adimplemento das demais despesas.

Pró-labore: foi contabilizado em setembro/2020 o montante de R\$ 60.000,00. Ademais, questionamos o motivo de não haver conta específica no passivo, referente ao pró-labore, bem como o significativo valor de remuneração ao Sócio, em virtude da situação financeira das Recuperandas não estar favorável para retiradas significativas.

Despesas com Pessoal: o montante das despesas com pessoal apurado em setembro/2020 foi equivalente a R\$ 311.526,00, apresentando regressão de 30%, em virtude do decréscimo das rubricas “benefícios a funcionários”, “encargos sociais” e “despesas com férias e 13º salário”.

Despesas em geral: observa-se retração de R\$ 175.073,00, em comparativo ao mês anterior, perfazendo um montante de R\$ 34.385,00, em setembro/2020.

As minorações ocorreram em “despesas com veículos”, “despesas gerais” e “impostos, taxas e contribuições”. Frisa-se que a

retração mais significativa ocorreu na conta “impostos, taxas e contribuições” em todas as Recuperandas.

Serviços Prestados por terceiros: registrou o montante de R\$ 248.879,00, observa-se que ocorreu regressão de R\$ 251.178,00 em setembro/2020, sendo que R\$ 248.379,00 faz referência a conta de “serviços de terceiros pessoa jurídica” e R\$ 500,00 corresponde a “serviços de terceiros pessoa física”.

Cumprе ressaltar que a Recuperanda “**Pollus**” foi a única a demonstrar elevação nas contas destacadas acima.

Despesas financeiras: compreende as seguintes contas “juros e multas fiscais”, “descontos concedidos”, “despesas bancárias diversas”, “despesas com multas passiva”, “juros passivos” e “IOF”.

Referente ao mês de setembro/2020, nota-se aumento de R\$ 3.112,00, totalizando R\$ 12.675,00. Importante destacar que a Devedora “**Pollus**” detém 53% das despesas financeiras, sendo que a conta que apresentou maior representatividade foi a “despesas bancárias diversas” correspondente a R\$ 5.769,00.

Receitas financeiras: no mês de setembro/2020, houve diminuição de R\$ 41.546,00, é sabido que somente houve receita financeira nas Devedoras “Pollus”, “Poli” e “Foccus”. Ademais destaca-se que a “Foccus” apresentou o maior valor de receita financeira, sendo 68% do montante total. Frisa-se que a maior parte das receitas financeiras é composta por atualizações de processos.

Portanto, de maneira consolidada, é esperado que as Recuperandas, na medida do que for possível, vise a redução dos custos e despesas operacionais, bem como busque o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações, possivelmente, tornarão capazes a manutenção de um saldo positivo ao longo dos meses.

X – CONCLUSÃO

No mês de setembro/2020, as Recuperandas contavam com quadro funcional de 383 colaboradores, sendo 270 ativos (contando com os 10 admitidos), 113 afastado por motivos diversos e 436 contabilizados como outros – Inativos. Ademais, é sabido que foram demitidos 11 colaboradores, contudo os demitidos não estão sendo registrado no **total** da tabela do tópico III.I.

Diante da análise dos demonstrativos colhidos com as Recuperandas, é possível concluir que os **índices de liquidez** perfazem, no mês de setembro/2020, resultado insatisfatório e ainda inferiores a 1.

Conclui-se, portanto, que o Grupo Econômico não dispõe de recursos financeiros para o adimplemento de suas obrigações, seja a curto ou longo prazos. Além disso, o indicador **Ebitda** apresentou saldo negativo no mês analisado, no entanto, em setembro/2020 apresentou regressão do saldo negativo equivalente a R\$ 593.293,00, em razão da regressão de despesas e contribuíram para a melhora do resultado operacional, mesmo ainda que negativo.

Em relação à **disponibilidade operacional**, é nítida a regressão do saldo positivo no mês de setembro/2020, diante da majoração no saldo dos “fornecedores diversos” e retração da rubrica “clientes”. Entretanto, as Recuperandas apuraram resultado positivo nos meses abordados, conforme destacado na planilha do tópico V.IV. Em complemento, insta ressaltar que o saldo registrado em “clientes” representa quase 10 meses do faturamento apurado em setembro/2020, logo, possivelmente, há valores que não ingressarão no caixa das Recuperandas a curto prazo.

Em contrapartida, o índice de “**capital de giro líquido**” demonstrou resultado insatisfatório, tendo em vista o pagamento parcial de suas dívidas com colaboradores e fornecedores, bem como

compensações com o fisco. Além disso, cabe ressaltar que há o grupo de contas registrado tanto no Ativo, como no Passivo, com a descrição “conta corrente”, o qual se refere aos valores transitados entre as Recuperandas, contudo foi identificado que constam algumas contas de empresas e pessoas que não fazem parte do grupo, de modo que esta auxiliar solicitou esclarecimentos às Recuperandas, de maneira que até o término deste relatório não houve retorno conclusivo.

Importante salientar que houve aumento no índice de “**endividamento financeiro**”, em virtude de pagamentos parciais nas contas “fornecedores nacionais”, “obrigações trabalhistas” “encargos sociais” e “Leasing”, conforme registros no livro razão, além do mais é sabido que ocorreram novas apropriações, contribuindo para elevação do endividamento.

Referente ao **endividamento tributário**, restou evidenciado que as Recuperandas, diante da ausência de recursos financeiros, têm efetuado pagamentos parciais dos encargos sociais, restando valores referentes aos exercícios anteriores, assim como há novas apropriações mensais.

Quanto às demais obrigações tributárias, a quitação parcial tem ocorrido por intermédio de compensações. Em complemento, os parcelamentos a curto e longo prazos não exibiram variações, sendo passíveis de rompimento e perda dos benefícios fiscais, caso continuem inadimplentes.

Em relação às **obrigações perante os colaboradores**, as Recuperandas estão cumprindo parcialmente, tendo em vista que restam saldos de competências anteriores. Além do mais, ocorreu elevação das contas “ordenados e salários a pagar” e “rescisões a pagar”, conforme ressaltado no tópico VII.II.

O **Ativo** encerrou o período com montante de **R\$ 104.559.206** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 112.793.771**, e a diferença entre eles refere-se ao prejuízo contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a setembro/2020, o qual será transferido para o Patrimônio Líquido da Entidade quando do encerramento das Demonstrações Contábeis ao final do exercício social e ensejará o equilíbrio patrimonial exigido nas Demonstrações Contábeis.

Em paralelo, e não menos importante, cabe destacar que o saldo parcial registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Quanto a **DRE**, observa-se que houve regressão do saldo negativo no mês de setembro/2020, a qual totaliza um prejuízo de R\$ 789.101,00, em virtude das minorações apuradas nas “deduções da receita bruta” e “despesas”. Importante ressaltar que a diminuição do saldo negativo só não foi maior, decorrente da retração do “faturamento” (R\$ 116.662,00), Receitas financeiras (R\$ 41.546,00), bem como houve a elevação dos “custos” (R\$ 4.377,00).

Em relação ao dispêndio com pró-labore, cabe informar que foi contabilizado em setembro/2020 o montante de R\$ 60.000,00, esse valor foi referente a remuneração do Dirigente Ivaney. Dessa forma, questionamos o motivo de não haver conta específica no passivo, referente ao pró-labore, bem como o significativo valor de remuneração ao Sócio, em virtude da situação financeira das Recuperandas não estar favorável para retiradas significativas. Inclusive esta Auxiliar, solicitou as folhas de pró-labore, mas até o término deste relatório nada foi enviado, aguardamos regularização e envio.

Logo, é necessário que as Recuperandas operem com objetivo de maximizar ainda mais seu faturamento, almejando retrain seus custos e despesas, na medida do que for possível, para assim reverter o

resultado negativo mensal e, conseqüentemente, melhorar seus índices financeiros.

Compete esclarecer que diversas contas do passivo (ex. Leasing, consórcios a pagar, Contas a pagar diversas, processos trabalhistas / acordos a pagar e outras contas a pagar) não apresentaram alterações de saldos nos meses anteriores, sendo que algumas contas estão com saldos inexistentes e ou não refletem a realidade. Dessa forma, esta Administradora solicitou os devidos levantamentos das inconsistências, bem como o plano de ação para efetuar as correções e apresentar as informações fidedignas. Importante esclarecer que no dia 09/09/2020 foi esclarecido pelas Recuperandas: “Não tenho como pontuar quais são as contas que estão com saldos inconsistentes porque para isso precisa ser feito uma análise bem detalhada que leva tempo”. Dessa forma, esta Auxiliar aguarda a recomposição do quadro de colaboradores do time contábil das Recuperandas, para ter o retorno das inconsistências o mais rápido possível.

Inclusive destacamos que em reunião periódica no dia 16/10/2020, foi conversado com as Recuperandas, sobre a necessidade da correção dos dados contábeis, tendo em vista que os demonstrativos contábeis devem apresentar a realidade da empresa, com documentos fidedignos.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma

parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Importante esclarecer que no presente relatório ainda não foi incluído a DFC como orienta o CNJ, em razão das Recuperandas apresentarem os demonstrativos com saldos inconsistentes, de maneira que esta Administradora solicitou a correção no dia 07/10/2020, frisasse que houve o retorno das novas DFC's (10/11/2020), porém ainda estão inconsistentes se compararmos com o Balancete e DRE, dessa forma será formalizado nova cobrança referente a esse demonstrativo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006